



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 24/02/2017

ANO: VII N°: 1540 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário	1
CMAS	1
ERRATA.....	1
LICITAÇÕES	1
AVISO DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2
DECRETO Nº 004/2017.....	2
EDITAL DE PSS – SEMEAR.....	3

CMAS

ERRATA

ERRATA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente dar publicidade ao equívoco apresentado na Resolução nº 005/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de fevereiro de 2017, Edição nº 1537, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se Lê:

Presidente	Jucaci Gallon	Secretaria Municipal de finanças
Vice Relator	Juliana Lima Gomes	Secretaria Municipal de Educação

Leia-se:

Presidente	Juraci Gallon	Secretaria Municipal de Finanças
Vice Relator	Juliana Lima Gomes	Secretaria Municipal de Educação

Céu Azul, 24 de fevereiro de 2017.

Cláudia Loni Blauth da Silva
Presidente do CMAS

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2017 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 15 de março de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de filtros para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, (a vigência do registro de preços será de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Portes com sede no Município de Céu Azul**, em conformidade com o **Parágrafo Primeiro Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 23 de fevereiro de 2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 24/02/2017

ANO: VII N°: 1540 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 5/2016, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em favor do proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Descrição dos Serviços	Valor do Serviço R\$
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL	72.157.886/0001-92	CONFORME PROJETO 09	140.901,51

PAÇO MUNICIPAL, aos 24/02/2017.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 6/2016, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto o **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM,** em favor da proponente abaixo relacionada, tudo conforme o constante no processo.

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Descrição dos Serviços
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Credenciamento de Instituição Financeira/bancária

Céu Azul, 24/02/2017

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 004/2017

DECRETO N.º 004/2017, 23 de fevereiro de 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n.º 4974/2017, do Prefeito Municipal e considerando a Portaria n.º 369/2017 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que “Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo”, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Céu Azul, **nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017** – segunda-feira e terça-feira de Carnaval, no **período integral**, retornando ao expediente normal **a partir das 13h30, do dia 1º de março de 2017** – quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n.º 003/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 23 de fevereiro de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 24/02/2017

ANO: VII Nº: 1540 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PSS – SEMEAR



SOCIEDADE FILANTRÓPICA “SEMEAR”
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ 05.774.123/0001-01

EDITAL PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE APENDIZES N. 003/2017.

A **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA**, CNPJ n. 05.774.123/0001-01, com endereço na Rua Mário Lorensoni, 71, Medianeira, PR, acompanhada da Secretaria Municipal de Assistência Social do **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, através de seus representantes abaixo assinados, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º. Fica aberto o prazo para inscrições visando a seleção simplificada de jovens aprendizes, que possuem idade entre 14 a 18 anos, para atuarem nas unidades administrativas do Município de Céu Azul, conforme previsto na Lei Municipal nº 1198/2012 e Lei nº 1633/2015.

Art. 2º. O procedimento de seleção de aprendizes referido neste Edital visa a contratação e preenchimento de 18 (dezoito) vagas de aprendizes, criadas pela Lei Municipal nº 1633/2015.

Art. 3º. Poderão participar da seleção adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos, cuja renda familiar não ultrapasse 2 e ½ (dois e meio) salário mínimo e atendam aos demais requisitos exigidos neste Edital.

Parágrafo Primeiro: No ato das inscrições o candidato deverá apresentar cópia a seguinte documentação:

- Documento de Identidade – DI (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Boletim Escolar do ano 2016 ou o do último ano letivo concluído;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de matrícula escolar 2017;
- Comprovante de renda familiar; e
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou comprovante de protocolo feito junto ao Ministério do Trabalho.

Parágrafo Segundo: Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos poderá a administração exigir outros documentos comprobatórios.

Art. 4º. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 10 de março de 2017, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30 na Sala de Reuniões do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi, Avenida Nilo Umberto Deitos, nº. 1439, Centro, Céu Azul. Maiores informações pelo telefone (45) 3266-1122.

Art. 5º. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente observando os seguintes critérios:

- Maior média escolar de 2016 ou do último ano concluído;

Parágrafo Primeiro: Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior índice de frequência escolar ou, se necessário, permanecendo novo empate, o (a) que tiver a menor idade, na continuidade do empate usa-se o critério de vulnerabilidade e/ou risco social.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 24/02/2017

ANO: VII Nº: 1540 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º. Os contratos de trabalho seguirão o disposto na Lei Municipal n. 1198/2012 e o disposto na Lei Federal n. 10.097/00 e alterações, respeitando-se também o pactuado no Termo de Colaboração nº 07/2017 celebrado entre o Município de Céu Azul e a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR, operando-se a contratação dos aprendizes sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por meio de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, conforme normas aplicáveis, com pagamento proporcional as horas de aprendizagem e trabalho, calculadas sobre o salário mínimo estadual/hora, proporcional a jornada de trabalho/aprendizagem.

§ 1º. A duração máxima dos contratos de trabalho será de até 16 (dezesesseis) meses e a carga horária do contrato de aprendizagem não excederá 20 (vinte) horas semanais, que abrangerá atividades de aprendizagem prática e teórica (capacitação – até 4 horas por semana).

§ 2º. Os Jovens Aprendizes contratados devem participar do Programa de Aprendizagem organizado e desenvolvido pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR.

§ 3º. Somente os 18 (dezoito) primeiros candidatos selecionados através deste Edital, que forem contratados pela entidade para atuar nas vagas instituídas pela lei Municipal n. 1198/2011, atuarão mediante remuneração prevista neste artigo.

§ 4º. Os candidatos selecionados que não classificarem-se para atuar nas vagas referidas no parágrafo anterior, poderão participar dos cursos de aprendizagem/capacitação profissional abrangida pelo presente programa, até o limite de 30 classificados, ficando cadastrados em caso de rescisão dos contratados ou encaminhamento para outras entidades ou empresas interessadas.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pela diretoria da entidade SEMEAR, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Céu Azul, 24 de fevereiro de 2017.

**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE
MEDIANEIRA - PP. Sra. Leci Desbessel**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Sra. Naci Blauth Bonamigo

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA, LTDA.
R. Mário Lorensoni, 71 Oeste, Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0212 3264-0058
CEP 85.884-000 – Medianeira – Paraná – Brasil – e-mail: semear@semeamedianeira.org.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)